



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1994 – G
de 15 de Abril de 2002.

Dispõe sobre denominação de Rua ANTONIO AUGUSTO VALADÃO, a antiga Rua 1º de abril, no Loteamento Jardim Graciema, 1º Distrito deste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Antonio Augusto Valadão, a antiga Rua 1º de Abril, no Loteamento Jardim Graciema, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º A Prefeitura se encarregará de colocar as placas com nome do homenageado, objeto do **caput** do artigo anterior.

Parágrafo único. O Poder Público se encarregará da comunicação da presente Lei às Empresa de Correios e Telégrafos, Cerj, Telemar, Companhia Telefônica e à todas estruturas públicas que forem necessárias.

Art. 3º As despesas desta Lei correrão à conta do orçamento financeiro em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, em 15 de abril de 2002

ENGº RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA
PREFEITO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
GABINETE DO PREFEITO**